



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO**

EDITAL PROGRAD Nº 170, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2018

Torna públicas as normas e prazos para a participação na colação de grau coletiva em gabinete na UNILA – Universidade Federal da Integração Latino-Americana.

O Pró-Reitor de Graduação da Universidade Federal da Integração Latino-Americana, conforme competências delegadas por meio da Portaria UNILA nº 042 de 25 de janeiro de 2017, nos termos da legislação vigente, e

CONSIDERANDO as normas estabelecidas pela Resolução CONSUN 022/2014;

RESOLVE:

Tornar públicas as normas e prazos para a participação na colação de grau coletiva em gabinete, referente ao segundo semestre de 2018.

1. DAS INSCRIÇÕES:

1.1 As inscrições para a colação de grau em gabinete, ocorrerão no prazo de 30 de outubro de 2018 à 08 de novembro de 2018.

1.2 As inscrições deverão ser feitas exclusivamente pelo endereço eletrônico inscreva.unila.edu.br

1.3 Os discentes que não realizarem inscrição eletrônica no prazo estabelecido, não poderão participar da colação de grau em gabinete, na data prevista pelo presente Edital.

1.4 Caso o discente realize mais de uma inscrição, por equívoco, prevalecerá a de data/hora do requerimento mais recente.

1.5 Antes de efetuar a inscrição, o discente deverá atentar para as regras estabelecidas no presente Edital, e sua inscrição implicará a aceitação das normas aqui contidas, não cabendo alegar desconhecimento por parte do mesmo.

1.6 Os discentes que realizarem inscrição para colação de grau em gabinete, serão automaticamente excluídos da listagem anterior, referente à colação de grau coletiva pública a ser realizada nos dias 10 e 11 de janeiro de 2019.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO**

1.7 O discente deverá imprimir o comprovante de inscrição.

1.7.1 Os discentes que não comparecerem à cerimônia, ficarão sujeitos a receber outorga de grau em gabinete em outra oportunidade, através de solicitação e abertura de processo de colação de grau individual, conforme disponibilidade em agenda da Reitoria.

1.7 A UNILA não se responsabilizará por solicitações de inscrição via internet não recebidas por quaisquer motivos de ordem técnica, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, falta de energia elétrica, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

1.8 Se o discente constatar a impossibilidade da inscrição por dificuldade técnica ou outra, poderá, dentro do prazo estabelecido no presente Edital, consultar a Divisão de Registro e Diplomação, por meio do endereço eletrônico registro.diplomacao@unila.edu.br

1.9 Após o prazo estabelecido, não serão considerados relatos quanto à impossibilidade de inscrição.

2. DOS CRITÉRIOS PARA COLAÇÃO DE GRAU

2.1 São considerados aptos à colação de grau os discentes que integralizarem o currículo estabelecido pelo PPC de seu curso, e que possuam o registro das notas e frequência em histórico acadêmico, bem como aprovação em todos os componentes curriculares e atividades, impreterivelmente até o dia 17/12/2018.

2.1.1 Os discentes que, porventura, não obtiverem os registros no prazo acima estabelecido, não serão considerados aptos à colação de grau e conseqüentemente não poderão participar da cerimônia em gabinete, podendo solicitar colação de grau posteriormente, estando sujeitos às datas disponíveis conforme agenda da reitoria.

2.1.2 Fichas de frequência, e-mails, atas de defesa, não serão considerados documentos comprobatórios para fins de colação de grau, sendo indispensável o registro da integralização do currículo, constante em histórico acadêmico.

2.1.3 O ENADE – Exame Nacional de Desempenho de Estudantes é componente curricular obrigatório e, deste modo, torna-se indispensável o registro de regularidade informado pelo Inep – Instituto Nacional de Estudos Pesquisa Anísio Teixeira, para fins de colação de grau.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO**

3. DA DATA PREVISTA PARA A COLAÇÃO DE GRAU COLETIVA EM GABINETE:

3.1 As outorgas de grau coletivas em gabinete, deverão ocorrer no dia 21 de dezembro de 2018, em horários a serem definidos pela Equipe de Cerimonial e Protocolo da UNILA, conforme disponibilidade de locação de espaço e ainda, conforme a quantidade de alunos inscritos.

3.2 É indispensável a presença dos formandos nas reuniões e ensaios convocados pela Equipe de Cerimonial e Protocolo da UNILA, sendo de responsabilidade do discente justificar o não comparecimento, quando for o caso.

4. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1 Cabe aos discentes acompanharem os registros em seus históricos acadêmicos, procurando o setor responsável para resolução de eventuais pendências.

4.2 Os casos omissos serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Graduação.

PROF. LÚCIO FLÁVIO GROSS FREITAS

Pró-Reitor de Graduação